MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE ARATU

JUSTIFICATIVA PARA ADMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM MENOS DE TRÊS PREÇOS

De acordo com o § 5º do art. 6º da IN 65/2021 da SEGES do ME, consulto a possibilidade de que, excepcionalmente, seja admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, conforme justificativa consignada abaixo:

Após ampla pesquisa mercadológica na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no motor elétrico da máquina de reboque da Corveta Caboclo, realizada diretamente com mercado, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, em anexo, entre empresas da área de atuação do objeto pretendido, restou frustrada a reunião mínima de 3 (três) fornecedores. Nessa oportunidade, restou possível a obtenção de apenas 2 (dois) orçamentos.

Por fim, registro que a necessidade em apreço consiste no atendimento da Organização Militar, pois possui especial relevância para a manutenção da operacionalidade e da prontidão da Corveta Caboclo, considerando a necessidade vital da operacionalidade do reboque deste Navio Corveta, fator que contribui diretamente para a sustentabilidade logística, a saúde da tripulação e a autonomia do mesmo durante as comissões e missões navais.

Salvador, Bahia, na data da assinatura digital do Ordenador de Despesas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAUL BRITO CAVALCANTE DA SILVA
Data: 09/10/2026 08:49:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAUL BRITO CAVALCANTE DA SILVA
Primeiro-Tenente (EN)
Encarregado da Divisão de Eletricidade – BNA 65

De acordo:

BASE NAVAL DE ARATU:00394502002864
Assinado de forma digital por BASE NAVAL DE ARATU:00394502002864
Dados: 2026.10.13 18:35:36 -03'00'

LEONARDO LOPES PEREIRA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas